

**ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1<sup>a</sup> (PRIMEIRA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, DA**



**LWART SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A.**

CNPJ n.º 46.201.083/0001-88

Rodovia Juliano Lorenzetti, 9KM270, Cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo,  
Distrito Empresarial Luiz Trecenti  
CEP 18.685-900

Perfazendo o total de

**R\$ 150.000.000,00  
(cento e cinquenta milhões de reais)**

Código ISIN: BRLWATNCM008

**1. DADOS DO EMISSOR**

Nos termos do disposto no artigo 76, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de junho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), a **LWART SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta, em fase operacional, com sede na Cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, na Rodovia Juliano Lorenzetti, 9KM270, Distrito Empresarial Luiz Trecenti, CEP 18.685-900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 46.201.083/0001-88, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 3530060354, na qualidade de emitente e ofertante das Notas Comerciais Escriturais (conforme definida abaixo) (“Companhia”), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 1.309, 10º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 (“Bradesco BBI” ou “Coordenador Líder”), na qualidade de Coordenador Líder da distribuição da oferta pública, para fins do disposto no artigo 25 da Resolução CVM 160, vêm a público, comunicar o encerramento da oferta pública de distribuição, registrada automaticamente perante a CVM, por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos dos artigos 26, inciso X e 27, inciso I da Resolução CVM 160 (“Oferta”), de 150.000 (cento e cinquenta mil) notas comerciais escriturais, em série única, com garantia real e garantia adicional fidejussória, da 1<sup>a</sup> (primeira) emissão da

Emitente (“Notas Comerciais Escriturais”), nos termos do “*Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Lwart Soluções Ambientais S.A.*”, celebrado entre a Companhia, a **LWART PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Lençóis Paulista, no Estado de São Paulo, na Travessa Acesso A Rodovia Bairro Juliano Lorenzetti, s/nº, Escritório Central do Grupo Lwart, sala A, Corvo Branco, CEP 18.685-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.518.702/0001-00 (“Lwart Participações” ou “Fiadora”) e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com domicílio na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 1052, 13º andar, sala 132, parte, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34 (“Agente Fiduciário”), em 21 de março de 2025 (“Termo de Emissão”), cujas informações seguem abaixo.

## **2. DADOS DO VALOR MOBILIÁRIO**

Foram subscritas e integralizadas 150.000 (cento e cinquenta) Notas Comerciais Escriturais, todas nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (conforme definida abaixo), em série única, da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais da Emitente, perfazendo, na data de emissão, qual seja, 26 de março de 2025 (“Data de Emissão”), o montante total de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).

## **3. COORDENADOR LÍDER, DEMAIS COORDENADORES E INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS NA DISTRIBUIÇÃO**

A Oferta foi intermediada pelo **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, acima qualificado;

## **4. ESCRITURADOR E AGENTE DE LIQUIDAÇÃO**

A instituição contratada para prestação de serviços de escriturador e dos serviços de agente de liquidação das Notas Comerciais Escriturais é o **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de Osasco, no Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus s/nº, Vila Yara, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12 (“Escriturador” e “Agente de Liquidação”).

## **5. REGISTRO DA OFERTA NA CVM**

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 26 de março de 2025, sob o nº **CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2025/036**.

## **6. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO**

<b>Tipo de Investidor</b>	<b>Número de Subscritores</b>	<b>Quantidade subscrita e integralizada</b>
Pessoas Físicas	0	0
Clubes de Investimento	0	0
Fundos de Investimento	0	0
Entidades de previdência privada	0	0
Companhias seguradoras	0	0
Investidores estrangeiros	0	0
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	0	0
Instituições financeiras ligadas à emitente e/ou aos participantes do consórcio	1	150.000
Demais instituições financeiras	0	0
Demais pessoas jurídicas ligadas à emitente e/ou aos participantes do consórcio	0	0
Demais pessoas jurídicas	0	0
Sócios, administradores, empregados, propostos, e demais pessoas ligadas à emitente e/ou aos participantes do consórcio	0	0
Outros	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>150.000</b>

**ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.**

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA COMPANHIA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDE DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA COMPANHIA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160,**

ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, OBSERVADO AINDA O DISPOSTO NO ARTIGO 89 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU POR ENTIDADE AUTORREGULADORA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O TERMO DE EMISSÃO, ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

A data deste Anúncio de Encerramento é de 1 de abril de 2025

